



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº: 129/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **RUTE DO NASCIMENTO FERREIRA**, portadora de CPF nº \*\*\*.518.\*\*\*-49 e PASEP nº 170.\*\*\*28 75.9. sob matrícula nº 232, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta **no Processo sob nº 032/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou 4.005 (quatro mil e cinco) dias conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, proporcionais. Tendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2009.

MAPAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: aff092cc-ec94-4be2-bca5-dda71c9ea7f5